



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL - SENAC
DEPARTAMENTO NACIONAL

CONVITE 21/2010

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 01

O Senac Departamento Nacional, através de sua Comissão Permanente de Licitação, esclarece dúvidas de empresa licitante conforme segue.

Questionamento 1)

. Item 2.1.7 – Apresentar mínimo de dois atestados de Capacidade Técnica, em seu nome, emitidos por empresas públicas ou privadas, comprovando ter executado fornecimento e serviços compatíveis com o objeto desta licitação, inclusive em características, quantidades e prazos.

- “ Os equipamentos dentro das novas regras da portaria 1510 são uma novidade no mercado e ainda não possuem históricos de venda, funcionamento e instalação nos clientes, muito menos as empresas disporão de um atestado técnico de tamanha quantidade de equipamentos.”
- “ Desta forma, as empresas ainda não dispõem deste tipo de atestado ainda para estes novos equipamentos com estas características”.

Resposta 1)

O Atestado de Capacidade Técnica é uma prática comum em qualquer processo licitatório e o SENAC reconhece este documento como peça fundamental para habilitação do licitante.

Objetivando ampliar a participação das empresas fornecedoras do produto objeto desta licitação, a Comissão de Licitação resolve reduzir de dois para apenas um atestado de capacidade técnica.

Questionamento 2)

· Bobinas para impressão térmica de no mínimo 350m, com capacidade para imprimir mais de 6.000 tickets;

- “Existem bobinas dos mais variados tamanhos e modelos no mercado, com aproveitamentos diversos do papel, desta forma, o ideal seria estipular um mínimo de 3.000 tickets por bobina ou um aproveitamento de 20 tickets por metro de papel, por exemplo;”

Resposta 2)

Essa exigência é importante pois diminui a frequência de troca da bobina.





Questionamento 3)

· 5.6 - Toda infraestrutura necessária ao perfeito funcionamento do Sistema e sua respectiva instalação, com todos os seus acessórios, tais como cabos, conectores, luvas, buchas, eletrodutos, chumbadores, caixas de passagem, porcas, parafusos, fitas de velcro, fita isolante, etiquetas de identificação, cintas plásticas, barbantes parafinados e demais acessórios, sem exceção, são parte integrante deste fornecimento;

- “As empresas de instalação terão que ter acesso ao sistema de informática do SENAC para providenciar pontos de rede, comunicação, números de IP fixos para os equipamentos e outras necessidades, que poderiam afetar a rede de comunicações do SENAC, além de terem a necessidade de acesso, também, à infra-estrutura elétrica do cliente para providenciar tomadas devidamente aterradas e dentro das normas da ABNT;”

Resposta 3)

Essa infraestrutura refere-se à fixação do relógio, ver item 5.5 do edital. O SENAC já está preparando a passagem de cabos de elétrica e dados. Todo o restante do material necessário para instalação dos relógios deverá ser fornecido pela empresa vencedora. Com relação ao endereçamento de IPs, este será informado pelo SENAC no momento da instalação.

Questionamento 4)

· 10. Especificações Mínimas:

Disponibilizar 02 portas USB's externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP (Memória de Registro de Ponto) exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho gravar o AFD (Arquivo Fonte de Dados) em dispositivo externo de memória, e outra para recolhimento dos registros de ponto, através de conexão para pendrive;

- “Somente UMA porta USB é suficiente para todas as operações; somente um equipamento disponível no mercado atende esta característica;”

Resposta 4)

Conforme a Portaria 1.510 do MTE e a resposta da pergunta 63 que consta no site do MTE (<http://www.mte.gov.br/pontoeletronico/faq.asp>) a porta fiscal USB deve ser de uso exclusivo da fiscalização. Sendo assim, uma porta não é suficiente para o SENAC, sendo necessária a 2ª porta USB para recolhimento das marcações de ponto.

Portaria MTE 1.510:

“Art. 4º O REP deverá apresentar os seguintes requisitos:

VI - porta padrão USB externa, denominada Porta Fiscal, para pronta captura dos dados armazenados na MRP pelo Auditor-Fiscal do Trabalho;

Art. 7º O REP deverá prover as seguintes funcionalidades:

III - gravação do AFD em dispositivo externo de memória, por meio da Porta Fiscal.”

Perguntas e Respostas MTE – Ponto eletrônico

“63. A porta fiscal do REP pode ter outra função além de “gravação do AFD em dispositivo externo de memória”?”



Não. Essa porta é para uso exclusivo da fiscalização. O REP deverá ter outros conectores para o intercâmbio de dados.”

Questionamento 5)

· Memória de Registro de Ponto – MRP permanente de dados, protegida por resina, com capacidade de armazenamento mínimo de 2 milhões de registros de ponto;

- “O Número mínimo ideal para o SENAC ter um bom aproveitamento do equipamento é de 10.000.000 de registros, pois ao final desta memória, será necessária a troca do equipamento;”

Resposta 5)

A capacidade de armazenamento solicitada é a mínima, então não há problema em fornecer uma memória com capacidade maior.

E não será necessário trocar o equipamento quando a memória encher. Na resposta da pergunta 33 que consta no site do MTE (<http://www.mte.gov.br/pontoeletronico/faq.asp>) diz que o fabricante pode criar uma solução para a troca da memória, por isso foi solicitado na especificação, item 10:

Memória de Registro de Ponto – MRP modular, que quando cheia permite a sua substituição, que somente poderá ser feita por técnico credenciado e autorizado pelo fabricante do equipamento;

Perguntas e Respostas MTE – Ponto eletrônico

“33. O que fazer quando a memória MRP encher?”

A solução técnica será criada pelo fabricante e certificada pelo órgão técnico credenciado de forma a atender à legislação relativa à guarda de documentos e informações.”

Questionamento 6)

· Sensor biométrico óptico com resolução de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital;

- “Omitindo ou excluindo a palavra óptico, abre espaço para novas tecnologias, como o leitor capacitivo cerâmico que é o nosso modelo, 3ª geração dos antigos leitores capacitivos, Este gera, através de super-condução, uma imagem de qualidade muito superior ao leitor óptico e sua vida útil, também, é superior;”

Resposta 6)

Essa especificação pode ser alterada para:

· Sensor biométrico óptico ou **leitor capacitivo cerâmico** com resolução **mínima** de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital;

Questionamento 7)

· 10.2 Nobreak

Possuir bateria de gel selada;

- “Se puderem definir apenas o tempo necessário de duração da bateria, independente das características da mesma, temos condições de atender perfeitamente até 6 horas;”



Resposta 7)

O nobreak poderá ter a autonomia mínima de 4 horas, então um nobreak com autonomia de 6 horas nos atenderá. Quanto ao tipo da bateria podemos deixar em aberto, só não podemos deixar de definir as demais características citadas pelo fato de serem essas as que nos atenderão, devido à instalação ser em local de terceiros cedido para uso do Senac.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2010

Comissão Especial de Licitação